

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2022

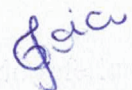
Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento apresentada pela empresa Banco Santander (Brasil), inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 032/2022, que tem por objeto a contratação de estabelecimento bancário para administrar a folha de pagamento de salários, proventos e benefícios dos servidores ativos, efetivos ou contratados da UNIFIMES.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 032/2022 e em consonância com o disposto ao Art. 41 da Lei nº 8.666/93, observa-se a tempestividade da impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhada à Comissão de Licitação no dia 26/08/2022.

Neste sentido, reconhecidos os requisitos de admissibilidade do referido ato, ao qual passa a apreciação dos questionamentos.

- 1 – Sim, vide item 7.9 e 7.9.2 do Anexo I do Edital - Termo de Referência.
- 2 – Conforme estabelecido no item mencionado, são para as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes. O entendimento está correto.
- 3 – Documentos emitidos por sites oficiais (ex: certidões de regularidade fiscal) que possuem meios de comprovar sua autenticidade, são considerados originais.
- 4 – Sim, pode ser possível, por meio de assinatura eletrônica efetuada com certificado digital, dentro das disposições legais aplicáveis.



5 – Referente ao anexo IX, este serve para indicar representante devidamente qualificado para responder pela empresa participante no certame, podendo ser ele sócio ou preposto/procurador munido de procuração/carta de preposição. Ou seja, no preenchimento do termo poderá ser indicado um ou outro.

São as respostas. Publique-se.

Mineiros, 30 de agosto de 2022.

Joice Aparecida Souza Figueiredo
Joice Aparecida Souza Figueiredo

Pregoeira

Comissão de Licitação da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior